

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO Nº 054/2022

CONCORRÊNCIA Nº 2022.11.23.01



Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2022, na sala da Comissão de Licitação do Município de Icapuí-CE, sito a Av. 22 de janeiro, nº 5183, Bairro Centro, Icapuí, Estado do Ceará, CEP: 62.810-000, às 09:00 (nove) horas, em sessão pública reuniu-se o Presidente e Membros, nomeada pela Portaria nº 384 de 07 de novembro de 2022, Edinaldo de Oliveira Pereira (Presidente) e Maria Jerusa da Costa e Elinaldo Alves da Silva (Membros), com a finalidade de receberem os Envelopes de Propostas e de Habilitação, relativo ao processo em epígrafe, do Tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de contenção na Praia da Peroba no município de Icapuí-CE, atendendo ao Convênio Nº 398/2022 – MAPP: 1894 – **Superintendência de Obras Públicas – SOP-CE e o Município de Icapuí/CE.** Com a finalidade de receberem os Envelopes de Habilitação e os Envelopes das Propostas, relativos à referida Licitação, consoante determinado no correspondente edital. Abertos os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pelo Sr. Presidente, foi constatado a participação de 07 (sete) licitantes cito-as: **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.160.697/0001-75, **F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.492.879/0001-31, **PROJET CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.014.873/0001-60, **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.652/0001-97, protocolada pelo Sr. José Amauri Girão Pinheiro, portador do CPF sob o nº 116.765.743-87, **N2 INCORPORAÇÕES LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.142.458/0001-03, protocolada pelo Sr. Valber Wesley de Sousa Nepomuceno, portador do CPF sob o nº 001.670.003-14, **AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.049.385/0001-60, enviada por SEDEX, **CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.**,




inscrita no CNPJ nº 07.544.576/0001-69, que apresentaram os respectivos documentos de habilitação e proposta de preços. Com observância as disposições contidas na Concorrência nº 2022.11.23.01 e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início ao procedimento licitatório, fazendo constar em ata que a empresas, **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.160.697/0001-75, **F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.492.879/0001-31, **PROJET CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.014.873/0001-60, **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.652/0001-97, protocolada pelo Sr. José Amauri Girão Pinheiro, portador do CPF sob o nº 116.765.743-87, **N2 INCORPORAÇÕES LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.142.458/0001-03, protocolada pelo Sr. Valber Wesley de Sousa Nepomuceno, portador do CPF sob o nº 001.670.003-14, **AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.049.385/0001-60, enviada por SEDEX, **CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.544.576/0001-69, fizeram somente o protocolo dos documentos, contendo os envelopes de habilitação e proposta de preço. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes, caso não possa na mesma sessão passar a fase de habilitação para fase de julgamento das propostas de preços. Nada sendo constatado com relação aos envelopes, o Presidente solicitou a rubrica de todos os presentes nos envelopes apresentados. Logo após o Presidente procedeu à abertura do Envelope N° 1 – “HABILITAÇÃO”, passando a documentação aos membros para análise e rubrica dos mesmos. Ato contínuo, o Presidente suspendeu a sessão para o encaminhamento dos documentos de habilitação ao Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, tendo em vista a necessidade de análise e parecer técnico da Qualificação Técnica, item 9.5 do Edital. A documentação referente à habilitação das empresas e demais etapas do processo estará disponível para consulta no site: www.icapui.ce.gov.br na aba licitações. Vale ressaltar que a documentação das empresas ficará disponível após a publicação da Ata de Julgamento da habilitação. Em seguida a Comissão tomou as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de proposta de preço que permanecerão no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até que seja

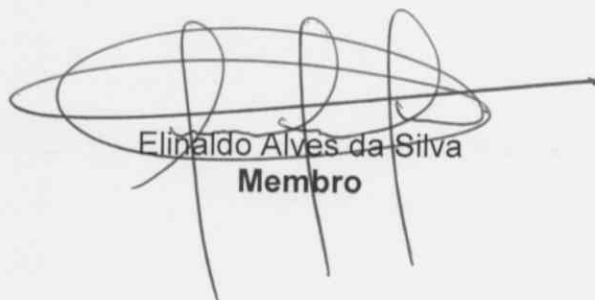
[Handwritten signature]

concluída a fase de habilitação e designada a data para abertura dos envelopes de propostas. O Sr. Presidente informou que o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, jornal de grande circulação e no sítio eletrônico do município de Icapuí-CE. Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação.




Edinaldo de Oliveira Pereira
**Presidente da Comissão Permanente
de Licitação**

Maria Jerusa da Costa
Maria Jerusa da Costa
Membro


Elinaldo Alves da Silva
Membro

**ATA DA SESSÃO INTERNA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 2022.11.23.01 - PROCESSO Nº 054/2022



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO NA PRAIA DA PEROBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE.

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de licitações do Município de Icapuí, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria nº. 348/2022, de 07 de novembro de 2022 para proceder à análise dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobredito, e análise do relatório acerca do Parecer Técnico apresentado pela equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. Participaram do certame as seguintes empresas: **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.160.697/0001-75, **F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.492.879/0001-31, **PROJET CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.014.873/0001-60, **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.652/0001-97, **N2 INCORPORAÇÕES LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.142.458/0001-03, **AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.049.385/0001-60, **CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.544.576/0001-69, que apresentaram os respectivos documentos de habilitação e proposta de preços. Após análise dos documentos referentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Demais documentos necessários para Habilitação, restou demonstrado que as empresas: **F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME**, **AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, apresentaram Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Demais documentos necessários para a Habilitação em conformidade com o instrumento convocatório. Já as empresas **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME** e **CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.**, deixaram de apresentar Declaração de Habilitação. A empresa **N2 INCORPORAÇÕES LTDA. EPP** descumpriu os itens 9.4.5 e 9.4.8 do Edital. No que concerne aos documentos de qualificação técnica, a CPL solicitou da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, Parecer

Técnico de análise de tais documentos. Em resposta foi nos encaminhado o seguinte parecer.

PARECER TÉCNICO – SETOR DE ENGENHARIA



1.0 OBJETIVO:

Analisar a documentação de **habilitação técnica** apresentada pelas empresas participantes na CONCORRENCIA N° 2022.11.23.01 realizada no dia 30/12/2022, emitindo parecer técnico.

2.0 DESCRIÇÃO GERAL:

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 054/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REFERÊNCIA: ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO NA PRAIA DA PEROBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ."

3.0 LICITANTES:

- TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 20.160.697/0001-75;
- FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME. CNPJ: 23.492.879/0001-31;
- PROJECT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI – ME. CNPJ: 20.014.873/0001-60;
- CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES. CNPJ: 22.575.652/0001-97;
- N2 INCORPORAÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 19.142.458/0001-03;
- ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. CNPJ: 12.049.385/0001-60;
- CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 07.544.576/0001-69.

4.0 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

A confecção deste tem como escopo a análise técnica da documentação apresentada no que diz respeito à **Habilitação Técnica** das empresas participantes do certame. Discorreremos sobre essas divergências e daremos nossas recomendações, conforme a seguir, respectivamente:

1. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 20.160.697/0001-75: Foi considerada habilitada, uma vez que após análise da documentação apresentada e tomando como base o edital da licitação, foi verificado que a empresa licitante atendeu ao exigido no edital
2. FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME. CNPJ: 23.492.879/0001-31: Foi considerada habilitada, uma vez que após análise da documentação apresentada e tomando como base o edital da licitação, foi verificado que a empresa licitante atendeu ao exigido no edital.





3. PROJECT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI - ME. CNPJ: 20.014.873/0001-60: Foi considerada inabilitada por deixar de fazer comprovação de aptidão para execução das obras, tanto do responsável técnico da licitante conforme item 9.5.3 do edital licitatório, "*Comprovação do Responsável Técnico da licitante, Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CREA, ter executado, a qualquer tempo obras compatíveis com a complexidade técnica do objeto desta licitação, por meio de certidão(ões) e atestado(s), em nome do próprio RT, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA, na forma do disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do CONFEA, com apresentação da(s) Certidões de Acervo Técnico - CAT's e indicação da(s) Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e emitidas pelo conselho de fiscalização de profissional.*", como da capacidade técnica operacional conforme disposto no item 9.5.4 do edital licitatório, "*Capacidade Técnica Operacional da empresa: comprovação de que a licitante tenha executado, a qualquer tempo, serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s). Os atestados para capacidade operativa da empresa deverão ser acompanhados das respectivas CAT(s) em nome de profissional habilitado, que trabalhe para a sociedade ou já tenha figurado como responsável técnico da empresa, desde que conste na documentação comprobatória do acervo profissional o nome da pessoa jurídica do licitante como a empresa contratada para a execução da obra ou serviços, a teor do art. 64, § 3º, da Resolução nº 1.025/09-CONFEA, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.*"
4. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES. CNPJ: 22.575.652/0001-97: Foi considerada habilitada, uma vez que após análise da documentação apresentada e tomando como base o edital da licitação, foi verificado que a empresa licitante atendeu ao exigido no edital.
5. N2 INCORPORAÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 19.142,458/0001-03: Foi considerada habilitada, uma vez que após análise da documentação apresentada e tomando como base o edital da licitação, foi verificado que a empresa licitante atendeu ao exigido no edital.
6. ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. CNPJ: 12.049.385/0001-60: Foi considerada habilitada, uma vez que após análise da documentação apresentada e tomando como base o edital da licitação, foi verificado que a empresa licitante atendeu ao exigido no edital.
7. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 07.544.576/0001-69: Foi considerada habilitada, uma vez que após análise da documentação apresentada e tomando como base o edital da licitação, foi verificado que a empresa licitante atendeu ao exigido no edital.

5.0 PARECER FINAL

De acordo com a análise técnica acima, somos do parecer pela

HABILITAÇÃO das empresas TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, N2 INCORPORAÇÕES LTDA EPP, ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e **NÃO HABILITAÇÃO** da empresa PROJECT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI - ME.

Data: 10/01/2023

Analisado por:



Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
RNP - 0615101313
CREA CE - 320830

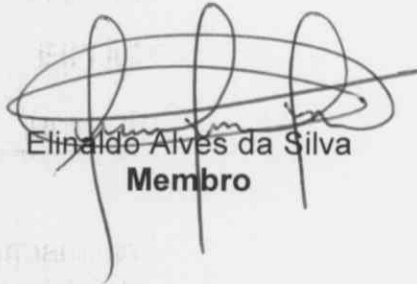
Resumidamente, a equipe técnica informou que as empresas **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME, F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME, N2 INCORPORAÇÕES LTDA. EPP, AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. e CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.** ATENDERAM a todas as exigências do edital em referência as exigências de qualificação técnica. No entanto, a empresa **PROJET CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI** descumpriu as exigências relativas a qualificação técnica, no item 9.5.3 do Edital. Destarte as análises sobrescritas e atendendo ao item 11.1.7 do Instrumento Convocatório, a Comissão Permanente de Licitação ACATA o parecer da Equipe técnica tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e declara **HABILITADAS** as empresas: **F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME, AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.049.385/0001-60: **HABILITADA**, por atendimento a todas as exigências edilícias. e **INABILITADAS** as empresas **PROJET CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, N2 INCORPORAÇÕES LTDA. EPP, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. e TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME**, por descumprirem as exigências relativas ao Edital. A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 13 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de 24/01/2023 e prazo final dia 30/01/2023 às 13:30hs. Não havendo interposição de recurso, o Envelope Nº 2 - Proposta Preços será aberto no dia 01 de fevereiro de 2023, as 09h:00min., na sala da Comissão de Licitação, localizada à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí, Ceará - Secretaria de Administração e Finanças. Não havendo mais nada a tratar, o

Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão e lavrou a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.



Edinaldo de Oliveira Pereira
**Presidente da Comissão Permanente
de Licitação**

Maria Jerusa da Costa
Maria Jerusa da Costa
Membro



Elinaldo Alves da Silva
Membro

Presidência
lavrou a pre

Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 2022.11.23.01 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022



Às 09:00 (nove horas) do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Comissão de Licitação, localizada à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí, Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pelos Srs: Edinaldo de Oliveira Pereira - Presidente, Elinaldo Alves da Silva e Maria Jerusa da Costa - Membros, designados pela Portaria nº 348/2022 de 07 de novembro de 2022, para a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas na 1ª fase do certame, provenientes da licitação na modalidade de Concorrência Nº. 2022.11.23.01, destinada a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de contenção na Praia da Peroba no município de Icapuí-CE. Sendo que foi publicado no DOE e jornal de grande circulação "jornal O Estado", no dia 23/01/2023, a convocação das empresas licitantes para a abertura das propostas. Nenhuma empresa compareceu a sessão. Em seguida, o Presidente, solicitou que verificassem a inviolabilidade dos envelopes, confirmando não haver nenhuma violação. Em seguida a Comissão de Licitação, através do Presidente deu início a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas: F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.492.879/0001-31; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.652/0001-97; e AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.049.385/0001-60, após a abertura dos envelopes os membros da comissão vistaram as propostas. Foram apresentados os seguintes preços pelos licitantes, conforme a seguinte classificação. Classificação Provisória: CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME apresentou a proposta no valor de R\$ 3.705.217,10 (três milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos); AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. apresentou a proposta no valor de R\$ 3.827.120,21 (três milhões, oitocentos e vinte e sete mil, cento e vinte reais e vinte e um centavos) e F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP apresentou a proposta no valor de R\$ 3.963.721,17 (três milhões, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e dezessete centavos). Considerando que as propostas apresentadas contêm informações técnicas da área

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ




PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento



de engenharia civil e que a Comissão Permanente de Licitação não detém a expertise para analisá-las e definirem, nesse momento, se as propostas estão de acordo com os termos do edital, e também levando em consideração o disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal 8.666/1993 que faculta a Comissão Permanente de Licitação solicitar diligências para a correta instrução de processo, o Presidente com anuência dos membros resolve enviar as propostas ao Setor de Engenharia Civil que presta serviços ao município para que emita um Parecer Técnico sobre as propostas se elas estão confeccionadas em conformidade com os termos do Edital. O Presidente da CPL informou que o resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado e jornal de Grande Circulação e site do município de Icapuí/CE, para conhecimento de todos os interessados. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente.


Edinaldo de Oliveira Pereira
**Presidente da Comissão Permanente
de Licitação**


Maria Jerusa da Costa
Membro


Edinaldo Alves da Silva
Membro

**ATA DE SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 2022.11.23.01 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022**

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela portaria nº. 348/2022, de 07 de novembro de 2022, para deliberação referente à análise das propostas de preços, apresentada na Concorrência Nº 2022.11.23.01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de contenção na Praia da Peroba no município de Icapuí-CE. Com base no Parecer do Sr. Anderson da Silva Pereira, Engenheiro Civil – RNP – 0615101313 da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento que diz:

CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME.

Valor da proposta: R\$ 3.705.217,10 (Três milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos).

Apresentou Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Curva ABC, Cronograma Físico- Financeiro, Composição de Encargos Sociais DE ACORDO com a boa prática de engenharia para elaboração de orçamentos e com o exigido neste edital.

ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP.

Valor da proposta: R\$ 3.827.120,21 (Três milhões, oitocentos e vinte e sete mil, cento e vinte reais e vinte e um centavos).

Apresentou Carta Proposta, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais, Composição de preços unitários e curva ABC.

Não estão de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 054/2022 todos os itens acima apresentados, faltando Declaração de Optante ao Simples Nacional, PGDAS. Composição do BDI e a Composição de Encargos Sociais, onde os valores percentuais dos impostos ISS, PIS e COFINS não estão em conformidade com os itens 10.10 a 10.11 do edital.

FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME.

Valor da proposta: R\$ 3.963.721,17 (Três milhões, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e dezessete centavos).

Apresentou Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Curva ABC, Cronograma Físico- Financeiro, Composição de Encargos Sociais DE ACORDO com a boa prática de engenharia para elaboração de orçamentos e com o exigido neste edital.

5.0 PARECER FINAL

De acordo com a análise técnica acima, somos do parecer pela CLASSIFICAÇÃO das



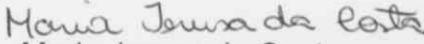
6
ME

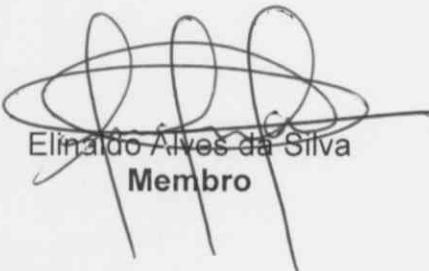


propostas das empresas **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME** e **F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, e pela **DESCLASIFICAÇÃO** da proposta da empresa **ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP**. Sendo a empresa **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME** a mais vantajosa para a administração.

Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros decidiram pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das licitantes: **1º. Lugar: CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME**, com o valor de R\$ 3.705.217,10 (três milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos); **2º. Lugar: F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, com o valor de R\$ 3.963.721,17 (três milhões, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e dezessete centavos), por terem atendido às exigências de classificação da proposta de preços previstas no Edital. E pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da licitante **AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, com o valor de R\$ 3.827.120,21 (três milhões, oitocentos e vinte e sete mil, cento e vinte reais e vinte e um centavos), por descumprir exigências do Edital no que diz respeito à apresentação da Declaração de Optante ao Simples Nacional, PGDAS. Composição do BDI e a Composição de Encargos Sociais, onde os valores percentuais dos impostos ISS, PIS e COFINS não estão em conformidade com os itens 10.10 a 10.11 do edital. Tendo em vista que o Edital previu o critério de menor preço global, para o julgamento das propostas, sagra-se vencedora deste certame a empresa: **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME** com o valor de R\$ 3.705.217,10 (três milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos), já que o valor global ofertado está inferior ao estimado pela Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. Devido à ausência das licitantes, será aberto o prazo recursal, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Esta Ata, bem como o inteiro teor do parecer técnico de análise das propostas emitido pelos Engenheiros Civil da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, será disponibilizada no Portal do município de Icapuí (www.icapui.ce.gov.br). O referido resultado será publicado em imprensa oficial, em obediência aos preceitos legais, para que a empresa pratique os atos necessários, cientificando-a também, que os autos estarão franqueados à vista pelos interessados no horário de expediente desta Comissão de Licitação. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão as 10h:38min. e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.


Edinaldo de Oliveira Pereira
**Presidente da Comissão permanente
de Licitação**


Maria Jerusa da Costa
Membro


Elinaldo Alves da Silva
Membro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 054/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 2022.11.23.01



O Secretário de Infraestrutura e Saneamento do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, observando ainda a Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, considerando o parecer da Doutra assessoria jurídica municipal, juntado aos presentes autos e conforme o que consta do Processo nº. 054/2022, RESOLVER:

I - ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **CONTRATADA: CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EPP**, CNPJ: 22.575.652/0001-97, com sede na Rua Joaquim Wanderlei, 1930 – CEP: 62.940-000 – Divino Espírito Santo – Morada Nova - CE, pela proposta no valor de R\$ 3.705.217,10 (três milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos).

II - HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº. 2022.11.23.01, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de contenção na Praia da Peroba no município de Icapuí-CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I e demais documentos que integram o Edital de licitação.


III – DETERMINAR que seja elaborado ato de compromisso, entre as partes, inclusive com a prestação de garantia contratual, dentro dos termos contidos nos autos do Processo Nº 054/2022 e o Edital de Tomada Preços, Nº 2022.11.23.01 e seus respectivos anexos, respeitando as legislações pertinentes vigentes.

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura do contrato no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se e,

Publique-se

Icapuí – CE, 15 de fevereiro de 2023.


José Francisco da Costa
Secretário de Infraestrutura e Saneamento